CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 196 da Constituição brasileira estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que os professores têm uma condição de trabalho ainda longe do ideal e que exige muito esforço físico e psicológico;

Considerando que é importante entender a saúde do professor como um problema da educação e da saúde;

Considerando que doenças ocupacionais acometem docentes e demais profissionais da educação;

Considerando que é importante informar e esclarecer os professores e profissionais da área da educação sobre o risco de manifestação de doenças decorrentes do exercício profissional;

Considerando que é importante orientar os professores acerca dos métodos e formas preventivas de combate aos males que acometem professores e profissionais da educação;

Considerando que é importante encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das moléstias de que seja vítima em virtude da ocupação;

Considerando que doenças relacionadas à coluna, processos alérgicos, problemas com a voz, síndrome de Burnot (esgotamento físico e mental) dentre outras, são as mais comuns relacionadas ao exercício da profissão do educador.

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, que seja instituída a política municipal de prevenção às doenças ocupacionais do professor e demais profissionais da área da educação, a ser implementada na rede municipal de ensino.

Salvador, 19 de setembro de 2019.
MARCELLE MORAES

F-PL-014-03

Scanned by CamScanner